

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **DÁRIO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, casado, formado em licenciatura plena em matemática pela UFPA, portador da Carteira de Identidade nº 1673974 SSP/PA (2ª via) e do CPF/MF nº 199.470.032-72, residente e domiciliado na Rua da Saudade, s/nº - bairro Bom Pastor, na cidade de Juruti/Pará, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Juruti, nomeado nos termos da Portaria nº 004/2019, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 20200003**, referente à Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistemas (softwares) Integrados de Gestão Públicas nas Áreas de Contabilidade Pública (Geração E-Contas TCM/PA) Licitações e Publicação/Hospedagem de Dados na forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, de forma a atender as necessidades da Câmara Municipal de Juruti (PA)**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Juruti/PA, 02 de janeiro de 2020.

DÁRIO
SANTOS DA
SILVA:1994
7003272

Assinado de forma
digital por DÁRIO
SANTOS DA
SILVA:1994700327
2
Dados: 2020.01.02
10:24:35 -03'00'

DÁRIO SANTOS DA SILVA
CONTROLE INTERNO - CMJ
Portaria nº 004/2019